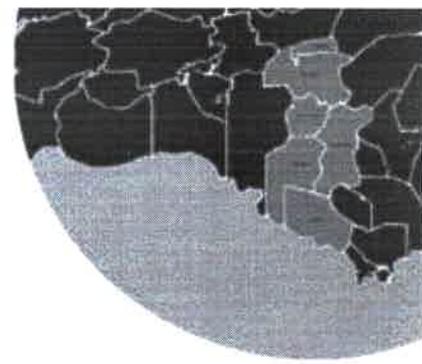




CPSMJN
Consortio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



CONTRATO Nº 2024.07.30.01 CPSMJN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.08.01 – CPSMJN

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, E DO OUTRO A EMPRESA **CJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha – Barbalha/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, e do outro a empresa, **CJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 44.634.078/0001-33, com sede a Rua São Benedito, nº 1409 – Timbaúba – CEP: 63.028.015 – Juazeiro do Norte/CE, Tel: (88) 9 9673-4539. Email: cj-comercio@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Josenilton Moraes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 000.658.923-56, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, nos termos da Resolução nº. 01/2024 - CPSMJN de 24 de janeiro de 2024 e do Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

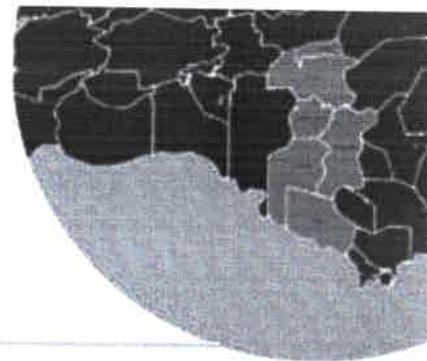
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o **Nº 2024.07.08.01 - CPSMJN** em conformidade com a Resolução nº. 01/2024 - CPSMJN de 24 de janeiro de 2024 e do Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN RULLE MATOS CEO-R E AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II, UNIDADES ADMINISTRADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no anexo I – tabela de itens deste contrato.

2.2. O presente contrato possui total vinculação ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação e à proposta do licitante Contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 99.388,38 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinte e oito centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da data-base referente ao orçamento estimado do procedimento, hipótese na qual a Administração poderá utilizar o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições constantes no Termo de Referência, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. Por ocasião da execução do objeto, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

3.5. O presente contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.5.1. Os pedidos de reequilíbrio de preços serão respondidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do protocolo oficial do respectivo requerimento.

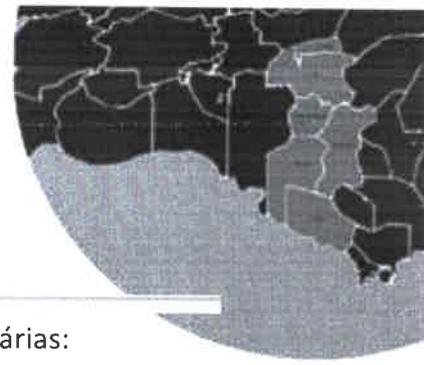
CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

4.1. O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



6.1. As despesas poderão ser consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Consorcio de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.122.0001.2.001 - Manutenção das atividades do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Policlínica João Pereira dos Santos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.002 - Manutenção da Gestão da Policlínica

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Centro de Especialidades Odontológicas CEO-R.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.003 - Manutenção das atividades do CEO-R

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Centro Especializado em Reabilitação CER II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.005 - Manutenção do CER

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTES: 1880000000 – Recurso próprio dos consórcios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/21 e da proposta ratificada.

7.2. O CONTRATADO obriga-se a:

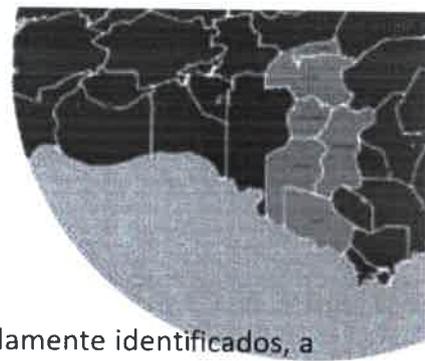
- a) executar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo CPSMJN, de acordo com o previsto na Lei Federal, neste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, ~~no~~ total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CPSMJN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - f)** aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;
 - g)** executar o objeto de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do CPSMJN;
 - h)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CPSMJN, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao CPSMJN, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
 - i)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CPSMJN, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
 - j)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - k)** comunicar imediatamente ao CPSMJN qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
 - l)** possibilitar ao CPSMJN efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
 - m)** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do CPSMJN, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
 - n)** manter seus empregados, quando nas dependências do CPSMJN, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
 - o)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação;
 - p)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 7.2.1.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Contrato ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



7.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento do objeto, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

7.3.3. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra;

7.3.4. Aplicar as penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

7.3.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto pela contratada;

7.3.6. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3.7. Disponibilizar, indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

7.4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.4.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

7.4.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

7.4.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

7.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (**CINCO**) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN** e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor do contrato, conforme o caso;

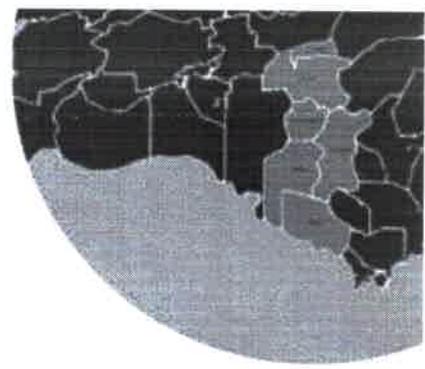
8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro do CPSMJN no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Estado e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas pela Lei Federal n.º 14.133/21, e as constantes no Termo de Referência.

8.5. A falta de execução dos serviços licitados não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.



CLÁUSULA NONA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

9.1. Constituirão **motivos** para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- j) Nos demais casos previstos em Lei.

9.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses.
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas.
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

9.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” observarão as seguintes disposições:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.4. O formato e as possibilidades de extinção do presente contrato serão aquelas previstas do art. 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e fiscalização do presente procedimento serão exercidas pela autoridade competente do órgão contratante ou a quem este o designar através de ato formal.

10.2. O modelo de gestão do contrato será definido pela Autoridade Competente contratante quando do curso da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Termo de Referência e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

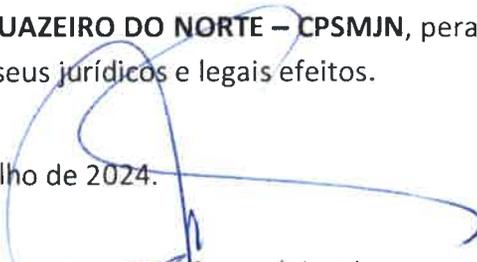
11.10. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Barbalha/CE, sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN** é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado no **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BARBALHA/CE, 30 de Julho de 2024.


Francisco Samuel da Silva
Ordenador de Despesas do CPSMJN
CONTRATANTE

C J COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:44634078000133

Assinado de forma digital por C.J
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:44634078000133
Dados: 2024.07.30 15:50:28 -03'00'

Josenilton Moraes da Silva
CJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Artem Nogueira Feitosa CPF: 908.016.053-04
2. Willian Juan Grangeiro CPF: 625.840.533-96



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



ANEXO I – TABELA DE ITENS

LOTE ÚNICO											
ITEM	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD POLI	QTD CEO/R	QTD CER II	QTD CPSMJN	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSETICIDA SPRAY	Aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretroide, composição básica: tetrametrina/fenotrina/ale trina/cifenotrina, aplicação instalações doméstica e rural, concentração 0,17. Usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. o produto devera estampar no rotulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac.). Embalagem: frasco de 300 ml. validade: mínimo de 12 meses, apartir da entrega.	caixa com 12 unidades	BAYGON	1		1		2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
2	LUVA BORRACHA	Material: Látex; Tamanho: Grande; Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante na face palmar, nos dedos e nas pontas dos dedosTipo: Cano Longo	PAR	DANNY	60		35		95	R\$ 20,27	R\$ 1.925,65
3	LUVA BORRACHA	Material: Látex; Tamanho: Médio; Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante na face palmar, nos dedos e nas pontas dos dedosTipo: Cano Longo	PAR	DANNY	140	10	20		170	R\$ 20,27	R\$ 3.445,90
4	LUVA BORRACHA	Material: Látex; Tamanho: Pequeno; Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante na face palmar, nos dedos e nas pontas dos dedosTipo: Cano Longo	PAR	DANNY	80	20			100	R\$ 20,27	R\$ 2.027,00

CNPJ: 11.436.747/0001-03

Telefone: (88) 3532 1475

Email: cpsmjjuazeirodonorte.ce.gov.br

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de 07:00 às 17:00h

Endereço: Av. Leão Sampaio, S/N - Bulandreira - CEP: 63.180-000

@consorciodesaudejn

SESA

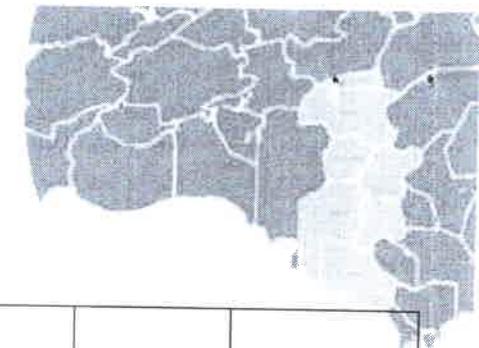


**SECRETARIA
DA SAÚDE**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



5	LUVA BORRACHA LUVA PVC 70CM ATÉ O OMBRO	Luva PVC 70cm Até o Ombro Esgoto Coleta Aterro EPI	PAR	PLASTICOR	4				4	R\$ 57,11	R\$ 228,44
6	MÃO MECÂNICA	Produzidas em perfil de alumínio com pintura eletrostática. Possuem mecanismo em nylon durável e eficaz, que prende objetos de forma segura com 75 cm. Indicados para shopping centers, hospitais, lanchonetes e restaurantes. Na área hospitalar pode ser utilizada para a coleta de seringas, curativos e outros detritos infectantes. Para a coleta de telas de mictório, papéis e outros, sem o contato direto do operador. De fácil limpeza e higienização, podem ser fornecidas em diversas cores para identificação de áreas.	UNIDADE	BRALIMPIA	4		2		6	R\$ 174,11	R\$ 1.044,66
7	BALDE DOBLÔ 30 LITROS	Balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; Espremedor com pressão superior, Um dreno de escoamento de água suja e Rodízios para facilitar seu deslocamento. TAMANHO: 64 x 37 x 82cm	UNIDADE	BRALIMPIA	2	2	2		6	R\$ 1.057,39	R\$ 6.344,34
8	BALDE	Material: Plástico; Material Alça: Arame Galvanizado; Capacidade: 10 L; Cor: Preta; Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda.	UNIDADE	PLASTIC			2	1	3	R\$ 17,13	R\$ 51,39
9	PÁ COLETORA LIXO	Material Coletor: Plástico; Material Cabo: Alumínio ; Revestido Com Plástico; Comprimento Cabo: 80 CM; Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º	UNIDADE	BRALIMPIA	3				3	R\$ 115,15	R\$ 345,45

CNPJ: 11.436.747/0001-03

☎ Telefone: (88) 3532 1475

✉ Email: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de 07:00 às 17:00h

📍 Endereço: Av. Leão Sampaio, S/N - Bulandeira - CEP: 63.180-000

📱 @consorciodesaudejn

SESA



**SECRETARIA
DA SAÚDE**

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



10	SACO DE 200 LITROS PRETO PARA LIXO DOMESTICO	Saco plástico lixo: capacidade: 200 l; cor: preta; largura: 90 cm; altura: 110 cm. Características adicionais: reforçado; espessura: 12 micra; aplicação: coleta de lixo; material: polietileno.	PACOTE COM 100 UNIDADES	DONKOPAK	18	8	6		32	R\$ 53,00	R\$ 1.696,00
11	SACO DE 100 LITROS PRETO PARA LIXO DOMESTICO	Saco plástico lixo: capacidade: 100 l; cor: preta; largura: 75 cm; altura: 105 cm. Características adicionais: peça única/ suporta 20kg/ identificado/ etiquetado. Espessura: 0,10 mm. Aplicação: coleta de lixo; material: polietileno alta densidade.	PACOTE COM 100 UNIDADES	DONKOPAK	45	6	10	5	66	R\$ 53,00	R\$ 3.498,00
12	SACO DE 60 LITROS PRETOS PARA LIXO DOMESTICO	Saco plástico lixo: capacidade: 60 l; cor: preta; largura: 60 cm; altura: 70 cm; espessura: 0,5 micra; normas técnicas: NBR 9190 e 9191; material: polietileno.	PACOTE COM 100 UNIDADES	DONKOPAK	100		30	5	135	R\$ 53,00	R\$ 7.155,00
13	SACO DE 40 LITROS PRETOS PARA LIXO DOMESTICO	Saco plástico lixo: capacidade: 40 l; cor: preta; largura: 62 cm; altura: 59 cm; espessura: 0,10 micra; normas técnicas: NBR 9190 e 9191; material: polietileno.	PACOTE COM 100 UNIDADES	DONKOPAK	10	8	3		21	R\$ 23,00	R\$ 483,00
14	SACO DE LIXO CONTAMINADO 100 LITROS	Capacidade: 100 L; Cor: Branca; Largura: 75 CM; Altura: 105 CM; Características Adicionais: Leitoso, 7 Micra, Símbolo De Substância Infectante Aplicação: Hospitalar	PACOTE COM 100 UNIDADES	DONKOPAK	40	3			43	R\$ 66,00	R\$ 2.838,00
15	SACO DE LIXO CONTAMINADO 30 LITROS	CAPACIDADE: 30 L; cor: branca; apresentação: peça única; largura: 59 cm; altura: 62 cm; características adicionais: com tarja vermelha "lixo ;hospitalar", leitoso, 7 micra; aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde	PACOTE COM 100 UNIDADES	DONKOPAK		5			5	R\$ 28,56	R\$ 142,80
16	SACO PLÁSTICO LIXO	Capacidade: 100 L; Cor: Amarelo Apresentação: Peça Única Largura: 75 CM Altura: 105 CM Espessura: 0,8 Micra	PCT COM 100 UNIDADES	DONKOPAK	1				1	R\$ 38,69	R\$ 38,69

CNPJ: 11.436.747/0001-03

☎ Telefone: (88) 3532.1475

✉ Email: cpsmjjuazeirodonorte.ce.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de 07:00 às 17:00h

📍 Endereço: Av. Leão Sampaio, S/N - Bulandeira - CEP: 63.180-000

📱 @consorciodesaudejn

SESA

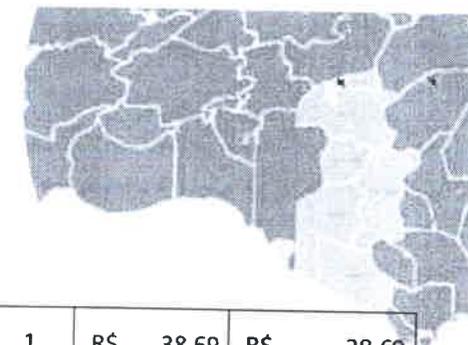


**SECRETARIA
DA SAÚDE**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



17	SACO PLÁSTICO LIXO	Capacidade: 100 L; Cor: Azul Apresentação: Peça Única Largura: 75 CM Altura: 105 CM Espessura: 0,8 Micra	PCT COM 100 UNIDADES	DONKOPAK	1				1	R\$ 38,69	R\$ 38,69
18	SACO PLÁSTICO LIXO	Capacidade: 100 L; Cor: Verde Apresentação: Peça Única Largura: 75 CM Altura: 105 CM Espessura: 0,8 Micra	PCT COM 100 UNIDADES	DONKOPAK	1				1	R\$ 38,69	R\$ 38,69
19	SACO PLÁSTICO LIXO	Capacidade: 100 L; Cor: Vermelho; Apresentação: Peça Única; Espessura: 0,8 Micra	PCT COM 100 UNIDADES	DONKOPAK	1				1	R\$ 38,69	R\$ 38,69
20	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADA	Material: Saco plástico Picotado. Tamanho: 15X30. Cor: Transparente - 500 Sacos.	UNIDADE	DONKOPAK	2				2	R\$ 57,11	R\$ 114,22
21	DISPENSER HIGIENIZADOR	Dispenser Compacto com reservatório de 400ml com fita dupla face no verso, para álcool gel ou Sabonete Líquido. Dimensões em mm (Altura x Largura x Profundidade): 190 x 85 x 87.	UNIDADE	PREMISSE	4		2		6	R\$ 59,88	R\$ 359,28
22	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	Características: Abertura Inteligente e segura; Resistência Alto Impacto; Compatível com rolo de 300 e 500 m. Processo de produção por injeção termoplástica. Dimensões do produto: 11 x 11 x 26 cm.	UNIDADE	PREMISSE	4		2		6	R\$ 115,15	R\$ 690,90
23	DISPENSER PAPEL TOALHA	Dispenser para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras. Dimensões: largura: 270mm x altura: 290mm x profundidade: 160mm. - Em de plástico com alta resistência a impacto 100% reciclável. Processo de produção por injeção termoplástica. Compatível com papel toalha de dimensões 220x210mm. Espaço interno com todas as paredes revestidas. Visor transparente.	UNIDADE	PREMISSE	3		2		5	R\$ 62,64	R\$ 313,20

CNPJ: 11.436.747/0001-03

☎ Telefone: (88) 3532-1475

✉ Email: cpsmjjuazeirodonorte.ce.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de 07:00 às 17:00h

📍 Endereço: Av. Leão Sampaio, 5/N - Buiandiera - CEP: 63.180-000

📧 @consorciodesaudejn

SESA



SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



24	Kit Mop Úmido Esfregão Com Haste Cabo E 2 Refil Microfibra	2 Refis Mop Úmido Branco de 300g cada refil em algodão e microfibra. 1 Haste Azul de Metal Euro: Produzidas em prolipropileno e aço galvanizado. 1 Cabo de Alumínio Telescópico com rosca universal, apresenta comprimento regulável através de rosca plástica. compatível com os Suporte LT, armações para garras para Mop Úmido. Cabo Telescópico com Rosca – Alcance máximo de 1,40 metros – Diâmetro 22mm	UNIDADE	BRALIMPIA	4	2	3		9	R\$ 256,09	R\$ 2.304,81
25	MOP ÚMIDO REFIL	REFIL MOP ÚMIDO 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. suas pontas em loop para cabo de 1,40m de alumínio. nas cores amarelo, azul e branco.	UNIDADE	BRALIMPIA	15	10	15		40	R\$ 35,01	R\$ 1.400,40
26	MOP PÓ REFIL 45 CM	MOP PÓ 45 CM, REFIL, composto p/ fios 100% acrílico, que permitem uma estática natural com resultados superior na retenção de partículas, lavável e fácil de secagem. fixação em encaixe na armação, tamanho 45x15cm.	UNIDADE	BRALIMPIA		3	3		6	R\$ 81,99	R\$ 491,94
27	MOP PÓ REFIL 60 CM	MOP PÓ 60 CM, refil, composto p/ fios 100% acrílico, que permitem uma estática natural com resultados superior na retenção de partículas, lavável e fácil de secagem. fixação em encaixe na armação, Tamanho 60x15cm.	UNIDADE	BRALIMPIA	10				10	R\$ 91,20	R\$ 912,00
28	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO	Materiais Utilizados: Plástico Polipropileno; Descrição: Placa sinalizadora amarela "Piso Escorregadio". Seus dizeres são na cor preta e no idioma Português e a simbologia é na cor vermelha. Placas de sinalização aditivada de proteção UV em sua fabricação. Medindo 30 X60 CM	UNIDADE	BRALIMPIA	2		2	1	5	R\$ 124,36	R\$ 621,80

CNPJ: 11.436.747/0001-03

☎ Telefone: (88) 3532.1475

✉ Email: cpsmj.juazeirodonorte.ce.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de 07:00 às 17:00h

📍 Endereço: Av. Leão Sampaio, S/N - Bulandeira - CEP: 63.180-000

📧 @consorciodesaudejn

SESA



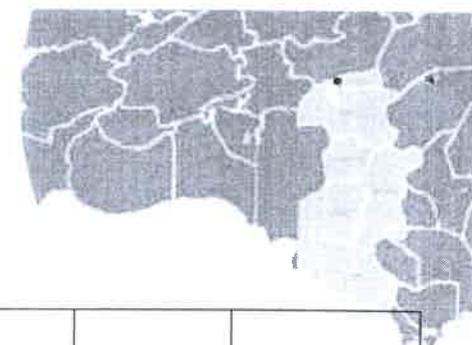
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



29	RASPADORES PESADOS	Raspador Pesado Com Cabo 140cm. Indicado para remoções pesadas tais como cimentos, colas, tintas, fitas adesivas, gomas de mascar, acúmulos de cera em rodapés e chapas em cozinhas industriais. Com pintura eletrostática e cabo de alumínio anodizado. Possui lâmina com dois lados, um deles cortante e outro não cortante para serviços mais pesados. Capa de proteção para evitar acidentes com a lâmina. Jogo de dez lâminas por raspador. Medidas Aproximadas: Comprimento: 22mm Largura: 10cm Altura: 145cm Peso: 0,500kg	UNIDADE	BRALIMPIA	1	1			2	R\$ 134,49	R\$ 268,98
30	SUPORE PARA MOP PÓ 45 CM	Características: Armação metálica para mop pó é indicado para limpeza de áreas industriais e comerciais. Pode ser utilizado com mop pó de algodão ou acrílico. suporte para MOP pó com cabo em alumínio, 1,40m.	UNIDADE	BRALIMPIA			4		4	R\$ 81,99	R\$ 327,96
31	SUPORE PARA MOP PÓ 60 CM	Características: Armação metálica para mop pó é indicado para limpeza de áreas industriais e comerciais. Pode ser utilizado com mop pó de algodão ou acrílico. suporte para MOP pó com cabo em alumínio, 1,40m.	UNIDADE	BRALIMPIA	6				6	R\$ 106,86	R\$ 641,16
32	TELA DE MICTÓRIO	Confeccionado em PVC injetado, seu formato permite perfeito encaixe na base do mictório e seu sistema de furos anti respingo evita a deposição de detritos no encanamento evitando entupimento indesejáveis	UNIDADE	BRALIMPIA	10	8			18	R\$ 14,74	R\$ 265,32
33	TELA PROTETORA PARA PIA	EVITA RESÍDUOS E ENTUPIMENTO, 38X30 CM	UNIDADE	BRALIMPIA		1			1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
34	AROMATIZANTE AMBIENTAL	Aroma: Lavanda; Aplicação: Geral; Apresentação: Aerosol; Características Adicionais: Biodegradável	CAIXA COM 12 UNIDADES DE 400 ML	GLADE	2	1	1	1	5	R\$ 291,83	R\$ 1.459,15

CNPJ: 11.438.747/0001-03

☎ Telefone: (88) 3532.1475

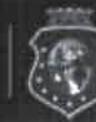
✉ Email: cpsmjjuazeirodonorte.ce.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de 07:00 às 17:00h

📍 Endereço: Av. Leão Sampaio, S/N - Buiandeira - CEP: 63.160-000

🌐 @consorcioadesaude.br

SESA



SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



35	ÁGUA SANITÁRIA	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Embalagem de 1 Litro	CAIXA COM 12 LITROS	JUÁ	15	2	8	4	29	R\$ 42,45	R\$ 1.231,05
36	DESINCROSTANTE	Composição: deterente profissional desincrustante ácido (ACIDO FOSFORICO 13,6%) não forma espuma, detergente concentrado, dissolve material organico, e debris sólido depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos.	UNIDADE	VEJA		10			10	R\$ 14,74	R\$ 147,40
37	DESINFETANTE HOSPITALAR	Composição: À Base De Quaternário De Amônio; Teor Ativo: Teor Ativo Entre 2,5% E 3,5%; Forma Física: Solução; Aquosa Concentrada; Característica Adicional: Sem Aroma	BOMBONA DE 5 LITROS	RENAO	4	6	8		18	R\$ 339,92	R\$ 6.118,56
38	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Composição: Paradicloro; Benzeno, Essência E Corante; Peso Líquido: 35 G G; Essência: Lavanda; Aspecto Físico: Tablete Sólido	UNIDADE	SUNNY	700	200	70	30	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
39	DETERGENTE CLORADO AMONICAL	Detergente alcalino clorado, com 4,0% a 6,0% de cloro ativo e alto poder desinfetante BOMBONA DE 5000ML	BOMBONA DE 5 LITROS	BECKER	10	5	5		20	R\$ 55,26	R\$ 1.105,20
40	DETERGENTE GEL NEUTRO A BASE DE PINHO	Detergente neutro gelatinoso, biodegradável, concentrado, desengorduraste, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial. Detergente para limpeza geral com excelente ação limpadora e per fumadora. Indicado para limpeza de superfícies laváveis em geral como pisos, paredes, azulejos e banheiros, BOMBONA DE 5000ML	BOMBONA DE 5 LITROS	EUCANOL	25	20	18	4	67	R\$ 27,50	R\$ 1.842,50

CNPJ: 11.436.747/0001-03

☎ Telefone: (88) 3532-1475

✉ Email: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de 07:00 às 17:00h

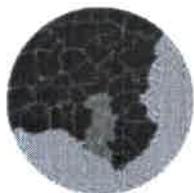
📍 Endereço: Av. Leão Sampaio, S/N - Buiandreira - CEP: 63.180-000

📱 @consorciodesaudejn

SESA

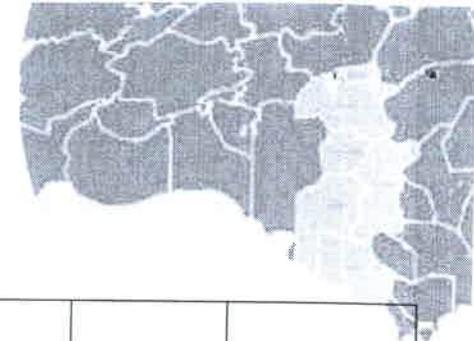


**SECRETARIA
DA SAÚDE**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



41	DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO	Detergente neutro, biodegradável, dermatologicamente testado. Indicado para limpeza manual em geral, cozinhas e utensílios. Produto deve ser registrado na ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 1 ano de prazo de validade. Bobona de 5000 ml	BOMBONA DE 5 LITROS	EUCANOL	8	5	10	3	26	R\$ 14,90	R\$ 387,40
42	LIMPA-VIDRO	Aspecto físico: líquido; composição: lauriléter sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem com 500 ml.	CX COM 12 UNIDADES	BECKER		2	2	1	5	R\$ 70,75	R\$ 353,75
43	POLIDOR DE ALUMINIO	Polidor de alumínio para polimento desengordurou para limpeza de perfil de alumínio e inox. Composição: tenso ativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina. Princípio ativo: ácido sulfônico. Embalagem com 500ml	UNIDADE	EUCANOL		8	6		14	R\$ 3,22	R\$ 45,08
44	PULVERIZADOR BRANCO 250 ML	Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 250 ml na cor: BRANCA.	UNIDADE	PLASUTIL	10		2	2	14	R\$ 8,75	R\$ 122,50
45	PULVERIZADOR BRANCO 500 ML	Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 500 ml na cor: BRANCA	UNIDADE	PLASUTIL	10		2		12	R\$ 23,03	R\$ 276,36
46	PULVERIZADOR INCOLOR 250 ML	Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 250ml INCOLOR.	UNIDADE	PLASUTIL	10		2		12	R\$ 7,83	R\$ 93,96
47	PULVERIZADOR INCOLOR 500 ML	Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 500 ml na INCOLOR.	UNIDADE	PLASUTIL	10		2		12	R\$ 23,03	R\$ 276,36

CNPJ: 11.436.747/0001-03

☎ Telefone: (88) 3532.1475

✉ Email: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de 07:30 as 17:00h

📍 Endereço: Av. Leão Sampaio, S/N - Bulandiro - CEP: 63.180-000

📱 @consorciodesaudejn

SESA



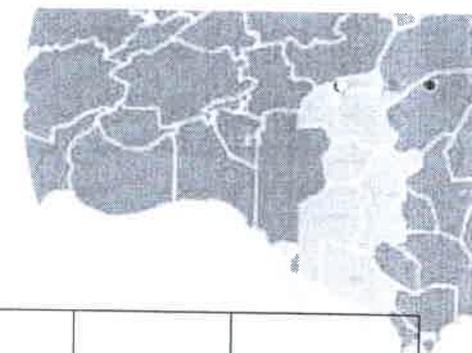
SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



48	LIMPADOR BASE ÁCIDA	Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico E Muriático; Aspecto Físico: Líquido; Cor: Incolor; Aplicação: Limpeza De Pisos; Características Adicionais: Biodegradável, Embalagem com 1 litro	CAIXA COM 12 UNIDADEES	CASSAN	4		2		6	R\$ 62,64	R\$ 375,84
49	LIMPADOR MULTIUSO	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 5000 ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	BOMBONA DE 5 LITROS	BECKER	10	10	15		35	R\$ 72,68	R\$ 2.543,80
50	SABÃO BARRA	Composição Básica: Sabão Glicerinado; Tipo: Glicerina	PACOTE DE 900G COM 4 UNIDADES	ABSOLUTO			8	2	10	R\$ 2,67	R\$ 26,70
51	SABÃO PÓ	Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Contém ativo biodegradável. Pacote com 400 g.	PACOTE DE 400G	ABSOLUTO	36		24	8	68	R\$ 4,42	R\$ 300,56
52	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO EM GEL; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO ANFOFERO ALCALAMIDA; AROMA: ERVA-DOCE	BOMBONA DE 5 LITROS	LIS	30	12	6	3	51	R\$ 88,43	R\$ 4.509,93
53	SAPONÁCEO	Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante Aplicação: Limpeza Aspecto Físico: Cremoso (com data de fabricação, informação do fabricante, na entrega do produto não poderá apresentar umidade. quando da entrega do produto, deverá apresentar n mínimo um ano do prazo de validade. embalagem com	CX COM 12 UNIDADES	CIF	2	4	2	0	8	R\$ 137,26	R\$ 1.098,08

CNPJ: 11.436.747/0001-03

☎ Telefone: (88) 3532 1475

✉ Email: cpsmjjuazeirodonorte.ce.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:00 às 17:00h

📍 Endereço: Av. Leão Sampaio, S/N - Buiardreira - CEP: 63.180-000

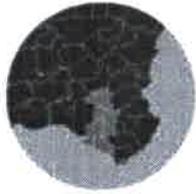
📧 @consorciodesaudejn

SESA



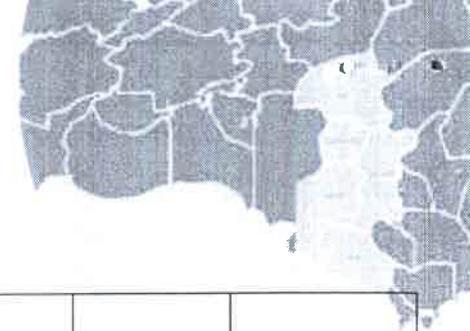
SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



		450 ml										
54	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA	Soda Caustica Escamas 99% MV Química EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	LIMPA FACIL	2		2		4	R\$ 17,96	R\$ 71,84	
55	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFAS TÉRMICAS	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFAS COM CERDAS DE NYLON PP, LIMPEZA RÁPIDA E FÁCIL, ALTO ALCANCE PARA LAVAR INTERIOR DE GARRAFAS E AFINS MEDIDAS: 37,5 CM (ALTURA, 5CM LAGURA	UNIDADE	BETTINI	3	2	3	1	9	R\$ 26,25	R\$ 236,25	
56	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	Escova para sanitário com suporte. Fabricado c/ haste de plástico c/ cerda de nylon de dureza media. Escova c/ tufos organizados de forma circular, em torno da haste formando uma semiesfera. Acompanha uma base de proteção higiênica da escova, comprimento total: 35 cm +/- 1 cm. Rotulo ou etiqueta autoadesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	UNIDADE	PROMIL	6	4	4	2	16	R\$ 17,41	R\$ 278,56	
57	ESCOVA MULTIUSO	Escova multiuso com cerdas duras. Pode ser usada na limpeza geral. É ideal para escovas oscantos pois possui bico. Com alça que facilita o manuseio. Protege mão e unhas do contato direto com os produtos de limpeza.	UNIDADE	PROMIL			2		2	R\$ 8,20	R\$ 16,40	
58	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Material: Lã De Aço Carbono; Formato: Retangular; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação; Comprimento Mínimo: 100 MM; Largura Mínima: 75 MM	PACOTE COM 8 UNIDADES	LUSTRO		6	5	2	13	R\$ 3,59	R\$ 46,67	

CNPJ: 11.436.747/0001-03

☎ Telefone: (88) 3532-1475

✉ Email: cpsmjjuazeirodonortece.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de: 07:00 às 17:00h

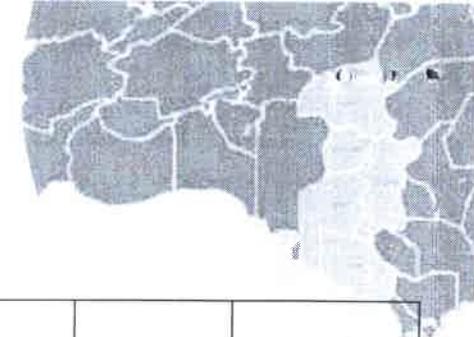
📍 Endereço: Av. Leão Sampaio, S/N - Bulandreira - CEP: 63.180-000

📱 @consorciodesaude.jn

SESA



SECRETARIA DA SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



59	ESPONJA DE LIMPEZA DUAS FACES	Espunja de lã duas faces, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm. Composição: esponja de poliuretano e fibras sintéticas com material abrasivo.	PACOTE COM 10 UNIDADES	LIMPO BELA		65	5	1	71	R\$ 27,64	R\$ 1.962,44
60	FIBRAS ABRASIVAS/ ESPONJA LIMPEZA	Material: Fibras De Nylon; Formato: Retangular; Abrasividade: Pesada; Aplicação: Limpeza Geral; Comprimento Mínimo: 260 MM; Largura Mínima: 100 MM	UNIDADE	BRALIMPIA	20	18	18		56	R\$ 7,19	R\$ 402,64
61	FIBRAS ABRASIVAS/ ESPONJA LIMPEZA	Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Abrasividade: Macia; Aplicação: Limpeza Geral , TAM: 10MM X 10 CM X 23CM	UNIDADE	BRALIMPIA		10	10		20	R\$ 6,36	R\$ 127,20
62	FILME PVC	Rolo Bobina Plástico De Filme PVC 28cm X 30m	CX COM 12 UNIDADES	PLASTICOR	24				24	R\$ 99,49	R\$ 2.387,76
63	FLANELA	Material: Flanela; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over.	UNIDADE	STA MARGARIDA	60	12	24	8	104	R\$ 9,67	R\$ 1.005,68
64	GUARDANAPO DE PAPEL	Material: Celulose; Largura: 30 CM; Comprimento: 30 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Dupla	PACOTE COM 50 UNIDADES	FOFEX	80	144	30	10	264	R\$ 4,51	R\$ 1.190,64
65	PANO MULTIUSO	Tipo Perfex, largura de 28 cm, rolo com 300 metros. Fabricado em 70% Viscose e 30% Poliéster. Utilizado para limpeza de superfícies lisas como pias e bancadas. Cores variadas (Azul, Verde, Amarelo, Vermelho, Laranja). Rolo com 300m	ROLO	ARPLUS	2	6	1		9	R\$ 171,34	R\$ 1.542,06
66	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	branco, DE algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 40 X 58 CM	PACOTE COM 3 UNIDADES	ALGO BOM	5	3	1	3	12	R\$ 15,20	R\$ 182,40



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro ao Norte



67	PANO PRATO	Material: Algodão Alvejado; Comprimento: 71 CM; Largura: 48 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	PACOTE COM 10 UNIDADES	DA CASA	8	8	8	6	30	R\$ 35,93	R\$ 1.077,90
68	PAPEL HIGIÊNICO	Material: Celulose Virgem; Largura: 10 CM; 30 M, Cor: Branca; Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	FARDO COM 64 ROLOS	PIMPO		6		2	8	R\$ 169,50	R\$ 1.356,00
69	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico rolo 100% Fibra celulósica; Cor: Branco Extra luxo Premium; Folha Dupla; Medida: 10 cm de Largura 300 mts de comprimento	PCT COM 8 ROLOS	NOBRE	80	5	24		109	R\$ 77,38	R\$ 8.434,42
70	TOALHA DE PAPEL	Toalhas de papel inter folhadas fabricada com matéria prima selecionada 100% fibras de celulose. Contém duas dobras, cor branco, Tipo de Folha: Dupla; Medidas: 20X23cm; Gramatura: 40g; Composição: 100% Celulose Virgem. Pacote com 1000 folhas	PACOTE	PIMPO	550	250	80	6	886	R\$ 13,50	R\$ 11.961,00
71	RALO PARA PIA CROMADO	RALO PARA PIA EM INOX, OS RALOS PARA PIA E LAVATÓRIO RETÊM OS RESÍDUOS, EVITANDO ENTUPIAMENTOS. 16 X 11 X 2 CM; 100 G	UNIDADE	BRINOX		5			5	R\$ 29,48	R\$ 147,40
72	RODO 40 CM	Rodo tamanho padrão com cabo 1,40m, ponteira plástica rosqueável, base em borracha resistente ao manuseio, medindo 40 cm. Rotulo ou corpo gravado c/ identificação do produto e marca do fabricante. C/ 2 LAM. DE BORRACHA - CABO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	PROMIL	8	2	2		12	R\$ 41,45	R\$ 497,40
73	RODO 60 CM	Rodo tamanho padrão com cabo 1,40m, ponteira plástica rosqueável, base em borracha resistente ao manuseio, medindo 60 cm. Rotulo ou corpo gravado c/ identificação do produto e marca do fabricante. C/ 2 LAM. DE BORRACHA - CABO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	BETANNI	8		2	2	12	R\$ 77,38	R\$ 928,56

CNPJ: 11.436.747/0001-03

☎ Telefone: (88) 3532 1475

✉ Email: cpsmjuazeirodo norte.ce.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de: 07:00 às 17:00h

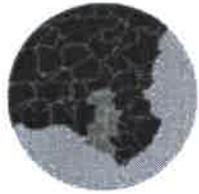
📍 Endereço: Av. Leão Sampaio, S/N - Bufandeira - CEP: 63.180-000

📱 @consorciodesaude/n

SESA

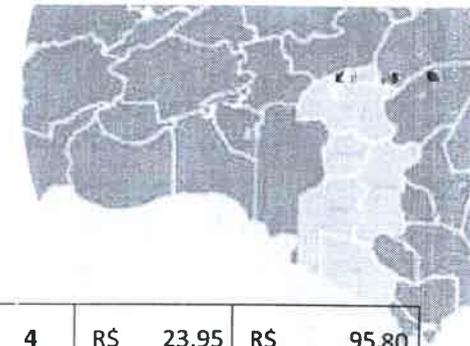


**SECRETARIA
DA SAÚDE**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



74	RODO PRA PIA	Especificação: Rodo para balcão pequeno de plástico de 25 cm.	UNIDADE	PROMIL		1	2	1	4	R\$ 23,95	R\$ 95,80
75	VASSOURA	vassoura em nylon, vertical, com cabo	UNIDADE	PROMIL	5		3	2	10	R\$ 20,27	R\$ 202,70
76	VASSOURA	material cerdas: piaçava sintética; material cepa: madeira revestido com metal; comprimento cepa: 27 cm características adicionais: angulada, cabo plastificado: 1,40 m; cerdas: 17 cm; largura cepa: 4 cm	UNIDADE	PROMIL	4	2	3	1	10	R\$ 21,65	R\$ 216,50
77	VASSOURA MINI	Produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio proporciona facilidade em sua higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular, proporcionam perfeita ergonomia para o usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. Perfeita para equipar carros funcionais. Permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. Perfeita para equipar carros funcionais. Dimensões: Comp.: 4 CM, Largura : 18 cm , Altura 7 cm, Cabo Embalagem: 70 cm, Peso: 0,315Kg.	UNIDADE	BETTANI		2			2	R\$ 33,16	R\$ 66,32
78	VASSOURA TIPO GARI	Vassoura tipo gari, com cepa de material c/ 40 furos, cabo de alumínio medindo 1,40m decomprimento, cerdas sintéticas resistentes e longas altura de 12 cm.	UNIDADE	PROMIL	2			1	3	R\$ 26,71	R\$ 80,13

R\$ 99.388,38

C J COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:44634078000
133

Assinado de forma digital
por C J COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:44634078000133
Dados: 2024.07.30 15:51:08
-03'00'

CNPJ: 11.436.747/0001-03

☎ Telefone: (88) 3532 1475

✉ Email: cpsmj.juazeirodonorte.ce.gov.br

🕒 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de 07:00 às 17:00h

📍 Endereço: Av. Leão Stampato, 5/N - Bulandeira - CEP: 63.180-000

📱 @consorciodesaudejn

SESA



**SECRETARIA
DA SAÚDE**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ